



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/PME/ES

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

### – DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolado sob nº 6046/2019, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2019, alterada pela Portaria nº 166/2019, encontra-se aberta a licitação como segue:

**MODALIDADE:** Pregão

**FORMA:** Presencial Número: 037/2019.

**TIPO:** Maior lance ou oferta

**DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2019

**HORA DA ABERTURA:** 09H00min

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h30min

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do ES; Amunes (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>), Site ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)) e Mural.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20 de agosto de 2019

**REQUERENTES:** Gabinete do Prefeito.

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a “**CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO NA REALIZAÇÃO DA VI CAVALGADA DE ECOPORANGA E III CONCURSO LEITEIRO E II PROVA DE LAÇO.**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

#### 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.1.1. Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

#### 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar da Licitação deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019/PME/ES.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão estar num terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE  
CONTÉM:  
– ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS  
– ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
– DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA**

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.

3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

### 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

#### DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., situada na ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF (MF) nº ....., residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do Declarante

4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1.1 e 3.1.2 em outro envelope (conforme descrito no item 3.3).**

4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

### 4.6. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil<sup>1</sup>. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

<sup>1</sup> (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a. Documento de identidade;

b. O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6.2.1.b.a. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de **procuração**.

4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:

**a. Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**

b. Seu documento de identidade;

c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6.3. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 037/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do responsável pela outorga  
**(Reconhecimento de firma)**

4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).

4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 9.3.1 ao 9.3.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.

### 5. DA COMPROVAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

5.1. As empresas enquadradas no regime da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. A DECLARAÇÃO, com assinatura do representante legal e do contador, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU M.E.I.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 00037/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal

\_\_\_\_\_ Assinatura do Contador

5.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013)

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

### 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, etc), bem como os descontos porventura concedidos.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES Tele/fax: 27-3755-2905 – E-mail: [licitacaoecoporanga@gmail.com](mailto:licitacaoecoporanga@gmail.com)



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta.

6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos, bem como proceder o ajustamento dos preços unitários em desconformidade com a unidade solicitada.

6.1.6. Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Os documentos que compõem a proposta comercial deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal do licitante;

7.2. O licitante poderá, em lugar da proposta, utilizar como substituto o próprio Formulário Padrão de Proposta Comercial do Anexo IV, preenchendo-o de acordo com as instruções e observações nele contidas.

7.3. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

7.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data.

7.3.2. Valor unitário do objeto da contratação (valor não inferior a R\$ 30.000,00) em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral cumprimento do objeto da presente licitação;

7.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

7.4. A empresa proponente deverá considerar na formulação da proposta, o seguinte:

7.5. Números de stands/barracas, não superior a 30 (trinta) obedecendo ao croqui anexado ao presente Edital, assim distribuídos;

7.5.1. » 08 (oito) stands/barracas reservados prioritariamente para moradores do município de Ecoporanga-ES, para os quais não poderão ser cobrados valores superiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e com características semelhantes, obedecendo um padrão estético na cor branca, modelo chapéu de bruxa de no mínimo 3,00 x 3,00m, totalizando no mínimo 9,00m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) cada. A altura de cada stand/barraca deverá ser de no mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), no local especificado no croqui em anexo;

7.5.2. » 22 (vinte e dois) stands/barracas para comerciantes diversos, seguindo os mesmos padrões descritos acima, conforme croqui. Os valores a serem cobrados ficam a cargo do licitante vencedor.

7.5.3. » 01 (um) galpão alvenaria medindo 24x16m para área de alimentação, porções e bebidas;

7.5.4. » 01 (uma) área de aproximadamente 2.674m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e setenta e quatro metros quadrados) para montagem do Parque de diversões.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.5.4.1. (serão vistoriados quanto ao estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança; a fiscalização da comissão organizadora da festa, solicitará por escrito que sejam tomadas as devidas providências imediata, para reforma, conserto, adaptação ou substituição, por conta da contratada, para que os produtos estejam em perfeitas condições de funcionamento).

### 7.6. ÁREA DE ESTACIONAMENTO

7.6.1. Estacionamento para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas de motocicletas – valor a ser cobrado por vaga não deverá ser superior a R\$ 5,00 (cinco reais);

7.6.2. Estacionamento para aproximadamente 230 (duzentos e trinta) veículos de passeio - valor a ser cobrado por vaga não poderá ser superior a R\$ 10,00 (dez reais).

7.6.2.1. OBS. A área na qual ocorrerá o concurso leiteiro, ou seja, na parte inferior do parque de Exposições, com 05 (cinco) galpões, não faz parte da área negociada bem como a área na qual ocorrerá a prova de laço.

7.6.2.2. Na referida área do concurso leiteiro será disponibilizado espaço para 08 patrocinadores esporem os seus produtos sendo que estes não terão as mesmas características dos negociados pelo detentor do certame.

7.7. Ao elaborar a proposta, o licitante estará ciente, além de todas as estipulações deste edital, de que:

7.7.1. Poderá, se necessário, distribuir os stands/barracas de acordo com o espaço disponível, mediante aprovação da Comissão Organizadora do Evento;

7.7.2. Será de responsabilidade do arrematante a alocação de extintores de incêndio e lâmpadas de emergência nos stands, atendendo exigências do Corpo de bombeiros para liberação da área de festa.

7.8. Será necessária uma série de materiais para acompanhar e complementar as instalações elétricas (cabos, conectores e outros), que ficará sob a responsabilidade do licitante vencedor;

7.9. O valor mínimo da proposta apresentada não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.10. Serão desclassificadas as propostas que:

7.10.1. Não atenderem as disposições contidas neste Edital;

7.10.2. Apresentarem proposta com o valor inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.11. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

7.12. A proposta impressa deve estar rubricada e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Após realização do Credenciamento, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pela MAIOR OFERTA GLOBAL.

8.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.3. O critério de aceitabilidade dos valores ofertados será o de compatibilidade com o valor mínimo estabelecido neste Edital, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4. Apenas o autor da oferta de maior valor mais alto e os das ofertas com preços sucessivos e inferiores até 10% (dez por cento) inferiores àquela de valor mais alto, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

8.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6. Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. Os valores dos lances deverão ser crescentes e distintos.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.11. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MAIOR OFERTA, observado os critérios estabelecidos neste edital.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de maior valor com vistas ao aumento da proposta.

8.13. Seguidamente o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de MAIOR OFERTA (da primeira empresa classificada), decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O critério de aceitabilidade do valor ofertado será o de compatibilidade com o mínimo estabelecido neste Edital.

8.15. Sendo aceitável a proposta da primeira empresa classificada (após a fase de lances), será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da respectiva empresa e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

8.16. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo,

8.17. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

**8.18. O benefício previsto neste Edital e na Legislação vigente, não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital (inclusive regularidade fiscal) no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar nenhum um**





# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

***dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.***

8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior lance ou oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.21. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

8.22. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

8.23. Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra às licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

### **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO, devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.2.

9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93).

9.3.1. Cédula de identidade da pessoa responsável legal pela empresa.

9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou outro equivalente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.4.2. Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

9.4.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

9.6.1. Não será exigida.

### 9.7. DECLARAÇÕES

9.7.1. Termo de compromisso, declarando, em especial o cumprimento do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a ASSUNÇÃO de responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos produtos/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) Declaramos sob as penas da lei, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2019. \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

9.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

9.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão inabilitados.

9.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.

9.12. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

9.13. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

9.14. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

### **10. DO PROCEDIMENTO**

10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

10.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.

10.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).

10.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.7. Se a oferta de maior lance ou oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

10.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

10.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Prefeito, de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Termo de Contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### **12. DO PREGOEIRO**

12.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

12.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### **13. DO CONTRATO**

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, assinar o Termo de Contrato, que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, ou por correspondência encaminhada por Sedex.

13.3. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas,



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

13.4. Para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

14.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

14.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.

14.3. Obriga-se a Contratada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

14.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

14.5. Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

15.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

15.1.2. Enviar à Contratada, por meio da Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a Nota de Empenho (documento que substitui o Contrato Clássico).

15.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

15.2. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste edital, realizando os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

15.3. As obrigações contratuais constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo II.

### 16. PENALIDADES

16.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

16.1.1. multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de não atendimento do prazo de assinatura do contrato e depósito do valor devido, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

16.1.2. impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Ecoporanga por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

16.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

16.3. Caso a empresa vencedora se recuse a cumprir com as obrigações, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

16.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

16.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

16.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto quando for o caso de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 08h00min às 16h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

17.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

17.3.1. Anulação ou revogação do edital;

17.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

17.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Qualquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### **18. DOS RECURSOS**

18.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso, o que somente deverá ocorrer durante a sessão desta licitação.

18.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

18.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

18.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 08h00min às 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

18.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

18.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.8. Qualquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

19.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

19.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração, sendo suprida pelo representante durante a sessão.

19.8. Autenticidade: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) exceto impugnações.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

19.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

19.13. Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 19 de agosto de 2019.

ELIAS DAL COL  
Prefeito do Município de Ecoporanga

JADSON SALAZAR DAL COL  
Chefe de Gabinete





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado pela Chefia de Gabinete.

#### 1. OBJETO

1.1. CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, na realização da VI CAVALGADA DE ECOPORANGA, III CONCURSO LEITEIRO e II PROVA DE LAÇO que acontecerá nos dias 24 á 29 de setembro do corrente ano nas dependências do Parque de Exposições “Nilson Nardacci Figueiredo”, com direito a exploração comercial das barracas, estacionamento, galpão e espaço para parque de diversões, no local da realização do evento, do tipo maior lance;

#### 2. NECESSIDADE/FINALIDADE

2.1. Considerando a realização da VI CAVALGADA DE ECOPORANGA, III CONCURSO LEITEIRO e II PROVA DE LAÇO, que acontecerá no período de 24 a 29 de setembro de 2019 nas dependências do Parque de Exposições “Nilson Nardacci Figueiredo”, que é um evento de grande porte, faz – se necessária a disponibilização de área para exploração por empresa com atividades afins ao proposto neste requerimento, a fim de atender de forma prática, eficiente e satisfatória aos munícipes locais e das cidades vizinhas, pois, estes possuem contatos e pessoal especializado em organização e vendas de espaços, tornando assim o nosso evento grandioso;

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a concessão uma vez que este procedimento já se demonstrou ser mais eficiente para o Município além de atender aos princípios da administração pública legalidade, eficiência entre outros.

#### 4. DO VALOR DA CONCESSÃO

- 4.1. Contribuição pecuniária não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor global;
- 4.2. A Concessionária deverá efetuar o pagamento do valor total diretamente na conta da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, por ocasião da assinatura do contrato, o que não poderá ser superior a 96 horas após a homologação do procedimento.

#### 5. DETALHAMENTO DO OBJETO

##### 5.1. BARRACAS, GALPÃO, STANDS E ÁREA

5.1.1.08 (oito) stands/barracas reservados prioritariamente para os moradores do Município de Ecoporanga-ES, para os quais não poderão ser cobrados valores superiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e com características semelhantes, obedecendo padrão estético na cor branca, modelo – chapéu de bruxa, de aproximadamente 3,00 x 3,00 m, totalizando 9 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) cada uma. A altura de cada stand/barraca é de 2,20 m, no local especificado no croqui anexo;

5.1.2.22 (vinte e dois) stands/barracas para comerciantes diversos, seguindo os mesmos padrões descritos acima, conforme croqui (os valores cobrados ficam a cargo do licitante vencedor);

5.1.3. Galpão alvenaria 24 m x 16 m para área de alimentação, porções e bebidas;

5.1.4.01 área de aproximadamente 2.674 m<sup>2</sup> para montagem do parque de diversões;

##### 5.2. ÁREA DE ESTACIONAMENTO



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2.1. Estacionamento para aproximadamente 150 vagas de moto – valor a ser cobrado por vaga não superior a R\$ 5,00 (cinco reais);

5.2.2. Estacionamento para aproximadamente 230 vagas de carro – valor a ser cobrado não superior a R\$ 10,00 (dez reais);

a) OBS. A área na qual ocorrerá o concurso leiteiro, ou seja, na parte inferior do parque de Exposições com 05 (cinco) galpões não faz parte da área negociada bem como a área na qual ocorrerá a prova de laço.

b) Na referida área do concurso leiteiro será disponibilizado espaço para 08 patrocinadores esporem os teus produtos sendo que estes não terão as mesmas características dos negociados pelo detentor do certame.

### 6. DAS DEFINIÇÕES DA CONCESSÃO

6.1. A Concessionária deverá colocar 30 (trinta) barracas, oito destas, prioritárias para pessoas residentes no Município de Ecoporanga-ES pelo valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que poderão comercializar lanches, pastéis fritos, churrasquinhos, doces, churros, crepes, artesanatos, bijuterias, brinquedos, acessórios diversos, etc. Sendo que estas serão instaladas em local a ser estipulado pelo detentor do espaço desde que não mude o croqui dos espaços da festa;

6.2. As barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência e em funcionamento de acordo com as normas técnicas da vigilância sanitária e corpo de bombeiros;

6.3. Todos os funcionários das barracas que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas ou avental e toucas;

6.4. O parque de diversões deverá ser colocado em espaço próprio, conforme estabelecido (ver o croqui), atendendo as exigências de segurança estabelecidas em lei própria;

6.5. Organização do espaço para estacionamento, com segurança, garantindo a fluidez dos veículos /motos e garantindo a segurança dos usuários do referido espaço;

6.6. O licitante vencedor fica obrigado a disponibilizar standes/barracas (lona antichama), extintores de incêndio, lâmpadas de emergência e placas de sinalização conforme determinação do corpo de bombeiros além de atender integralmente e satisfatoriamente o evento, fornecendo aos comerciantes alocados reposição de: bebidas, gêneros alimentícios, mesas plásticas e ou de madeira, cadeiras plásticas e ou de madeira, brinquedos, etc) e a contratação de seguranças que serão responsáveis pela área de barracas e estacionamento.

6.7. A energia elétrica será dividida entre os stands/barracas, sendo que as ligações serão feitas exclusivamente pela equipe de eletricitistas responsáveis pelo evento;

6.8. Será necessária uma série de materiais para acompanhar e complementar as instalações elétricas (cabos, conectores e outros), que ficará sob a responsabilidade do licitante vencedor;

6.9. O abastecimento dos stands/barracas de cada dia, com produtos que serão comercializados deverá ocorrer até as 18 h com exceção do dia 29 que deverá ocorrer até as 12 h (devido a cavalgada) ocorrer durante o dia;

6.10. Todas as barracas/stands deverão estar montadas até ao meio dia do dia 27 de setembro de 2019.

### 7. LOCALIZAÇÃO

7.1. A área a ser cedida temporariamente localiza-se na estrada que liga a sede do Município de Ecoporanga-ES ao distrito de Joasuba.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Para ocupação da área cedida nas dependências do parque para exploração comercial, o valor mínimo deverá ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 8.2. O interessado deverá indicar na proposta, o valor de remuneração. O valor a ser ofertado, não poderá ser inferior ao previsto no item anterior;
- 8.3. Durante a vigência do contrato, os produtos, serão vistoriados periodicamente. Se for constatada alguma irregularidade, mal estado de conservação, funcionamento e higiene; a fiscalização da Comissão Organizadora da Festa solicitará – por escrito – que sejam tomadas as devidas providências, imediata, para reforma, conserto, adaptação ou substituição, por conta da contratada, para que os produtos estejam em perfeitas condições de funcionamento.
- 8.4. Não será permitida a transferência ou subcontratação da Permissão de Uso, a menos que haja concordância por escrito pelo contratante.
- 8.5. O acesso as áreas de serviços, com veículo motorizado ou qualquer outro meio para transporte, entrada do(s) responsáveis e funcionários da contratada, bem como o pessoal técnico, ferramentas, peças, materiais ou equipamentos necessários aos produtos, será das 6 às 18 horas diariamente (período de entrada e saída).
- 8.5.1. Deverá ser respeitado, o limite de velocidade máxima permitida para veículos circularem, inclusive bicicletas e motos, que é de 20 (vinte 0 km/hora.);
- 8.6. A extinção, a dissolução ou falência da contratada, se for pessoa jurídica, e a insolvência ou morte se for pessoa física, implicarão a imediata revogação da permissão de uso.
- 8.7. Fica proibida a utilização de aparelhos sonoros que prejudiquem a realização das festividades do Município.
- 8.8. Fica vedada o comércio de qualquer produto não pertinente ao segmento do ramo de atividade que se pretende explorar.
- 8.9. Antes de apresentar a proposta, fica a cargo a proponente – caso tenha interesse – verificar o local que será explorado (objeto do certame), para conhecimento de detalhes.
- 8.9.1. Fica reservado ao Município de Ecoporanga o direito de não aceitar quaisquer reclamações posteriores, relacionada à impossibilidade de cumprimento das cláusulas contratuais pela vencedora do certame, por desconhecimento de detalhes.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 9.1. Deverá fornecer todos os produtos, com seus equipamentos, materiais e cores padronizadas e demais necessários para o seu pleno uso pelos usuários do Parque com segurança e higiene; para tanto, os mesmos deverão estar limpos, conservados e seguros, inclusive, zelar pela sua manutenção preventiva/corretiva e conservação. Em caso de quebra, necessidade de manutenção ou qualquer outro motivo, os produtos deverão ser substituídos imediatamente, sempre mantendo a quantidade solicitada, evitando assim filas e transtornos no atendimento aos usuários do Parque.
- 9.2. Será responsável pela segurança e a guarda dos produtos.
- 9.3. Ocupar por sua conta e risco a área cedida, com os seus produtos, equipamentos, materiais e os demais necessários, no prazo, contado da assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos pagamentos de todos os impostos, taxas tributos, oriundos da permissão, em decorrência da atividade comercial a ser explorada;
- 9.5. Cuidar de todos os aspectos que envolvam pessoal, desde o pagamento da mão de obra, indenizações, ficando o Município de Ecoporanga livre de qualquer ônus deles decorrentes.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.6. Indenizar o Município de Ecoporanga/ES por quaisquer danos ou avarias causados aos bens prediais do Parque, bem como de roubos comprovados.

9.7. Manter o local ocupado e seus arredores, sempre limpos e perfeita ordem, livres de lixos e detritos.

9.8. Observar os regulamentos e normas disciplinares e de segurança, adotados, cumprindo-o rigorosamente, inclusive no que se refere às orientações verbais, tudo no interesse e no bom andamento da exploração comercial dos produtos.

9.9. abster-se da prática de quaisquer atos que possam interferir ou perturbar o bom andamento das demais atividades do Parque.

9.10. Devolver a área cedida, em perfeito estado de conservação, livre de pessoas e bens uma vez findo o prazo ou rescindido o termo de permissão de uso.

9.11. Manter, desimpedido, os arredores da área cedida, não sendo permitido a colocação de tapumes, placas, caixas ou outros objetos que possam descaracterizar o visual do local.

9.12. Não fixar dentro do parque de Exposições, cartazes, siglas, indicadores, bem como qualquer propaganda comercial, a não ser aquelas autorizadas pela Comissão Organizadora.

9.12.1. Na área cedida poderão ser fixados, de maneira moderada, a publicidade impressa dos produtos, bem como no uniforme de seus funcionários, com aprovação da fiscalização da comissão Organizadora, sendo proibida qualquer outro tipo de propaganda.

9.13. Responsabilizar-se por quaisquer ações indenizatórias que, porventura, venham a ser instauradas pelos usuários do Parque com relação ao atendimento oferecido pela sua empresa bem como acidentes provocados pelos seus produtos de diversão e lazer.

9.14. Cumprir as leis, decretos, portarias vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal referentes as atividades a serem exploradas.

9.15. Responsabilizar-se por eventuais paralisações das atividades, garantindo a continuidade dos serviços assumidos;

9.16. Dar ciência imediata e por escrito a Comissão Organizadora de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;

9.17. Permitir o acesso de pessoas estranhas ao serviço, somente com autorização prévia da fiscalização da Comissão Organizadora e com apresentação de documentos;

9.18. Manter o planejamento de esquema alternativo de trabalho ou plano de contingência para situações emergenciais tais como: energia elétrica, quebra de produto e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado do serviço contratado.

9.19. Os funcionários da contratada deverão orientar os usuários dos produtos quanto as normas relativas a segurança e as precauções necessárias contra qualquer acidente que possa ocorrer.

9.20. Montar os stands/barracas impreterivelmente até o dia 26/09/2018;

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

10.1. Facilitar e permitir o ingresso da Contratada e seus funcionários nas dependências do Parque, sempre que for necessário para cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

10.2. Entregar a área, assim que solicitada pela Contratada livre de pessoas e bens se por ventura estiver ocupado;

10.3. Fiscalizar e vistoriar a área e os produtos, bem como aprovar ou rejeitar os produtos, equipamentos, utensílios, materiais e documentos, quando julgar conveniente, a fim de verificar o exato cumprimento do contrato e demais disposições estabelecidas;

10.4. O Município de Ecoporanga se responsabilizará pela disponibilização dos documentos e alvarás do corpo de bombeiros, para liberação da área de festa, bem como



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do alvará de funcionamento e demais documentações necessárias para a realização do evento.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. Será considerado somente a proposta, para exploração comercial do conjunto constituído conforme previsto neste Termo de Referência;

11.2. A classificação das proponentes, será pela ordem decrescente do maior valor da remuneração ofertado;

11.3. A violação de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções previstas.

11.4. Em caso de rescisão contratual será observada o disposto na Lei federal nº 8.666/93.

11.5. Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados com a exploração comercial dos produtos, poderão ser obtidos com a Sr. Gilberto Gil da Cruz (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), pessoalmente ou através de telefone (27) 99849-1935. Diariamente de segunda a sexta feira, no horário comercial.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO Nº XX/2019

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., sediada na ....., nº. ...., na cidade de ....., ....., neste ato representada por seu/sua Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), estado civil....., ....., inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., residente e domiciliado(a) na ....., nº. ...., ....., na cidade de ....., ....., doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e dezenove (2019), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2019 nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DEFINIÇÕES

1.1. Para estabelecer a identificação das partes, neste Contrato será assim definido:

1.1.1. CONCEDENTE: O Município de Ecoporanga/ES.

1.1.2. CONCESSIONÁRIO: A empresa vencedora da Licitação.

#### 2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, na realização da VIª CAVALGADA DE ECOPORANGA, III CONCURSO LEITEIRO e II PROVA DE LAÇO.

2.2. A indicada cessão é destinada para o evento que acontecerá nos dias 24 a 29 de setembro do corrente ano nas dependências do Parque de Exposições “Nílson Nardacci Figueiredo”, para possibilitar a exploração comercial das barracas, estacionamento, galpão e espaço para parque de diversões, no local da realização do evento, no Município de Ecoporanga/ES.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A execução deverá ser em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2019.

3.3. O CONCESSIONÁRIO estará sujeito à intensa fiscalização da CONCEDENTE, principalmente no que se refere ao cumprimento de todos os prazos assumidos no presente Contrato.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.4. Em caso de chuva, ou por motivo de força maior, onde seja necessário cancelar o evento, a CONCEDENTE não oferecerá qualquer tipo de devolução do valor pago, sendo certo que se houver a transferência do evento para outra data, transfere-se também o direito de exploração estabelecido para o objeto deste contrato.

### 4 – DO VALOR

4.1. O valor da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de R\$...(em algarismos e por extenso)

### 5 – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir do primeiro dia útil ao da sua publicação até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

### 6 – DOS DEVERES DO CONCESSIONÁRIO

- 6.1. Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Terceira deste Contrato;
- 6.2. pagar, regularmente, os valores fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;
- 6.3. cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
- 6.4. não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 6.5. não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- 6.6. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- 6.7. manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
- 6.8. permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
- 6.9. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- 6.10. cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência do Edital 037/2019.

### 7 – DOS DEVERES DO CONCEDENTE

- 7.1. Ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no Termo de Referência;
- 7.2. Permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
- 7.3. facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;
- 7.4. disponibilizar os documentos e alvarás do corpo de bombeiros, para liberação da área de festa, bem como do alvará de funcionamento e demais documentações necessárias para a realização do evento;
- 7.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 7.6. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Concessionária.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.7. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos.

7.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### **8 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

### **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito, designado por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços fornecidos.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência fiscal deverão ser solicitadas a Administração Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que apresentar comportamento desrespeitoso para com a população em geral, ou que estiver solicitando vantagens indevidas.

9.4. O Fiscal deverá comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

### **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”

11 – Pelo descumprimento contratual, além da advertência, à Concessionária poderá ser aplicada multa e demais penalidades contidas no Edital 037/2019, conforme o caso.

### **12 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

### **13 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1. O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

### **14 – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. Este Contrato é parte integrante do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/PME/ES e aos termos da proposta vencedora.

14.2. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.235/2014 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os termos deste contrato, na sua execução, serão dados em consonância com as normas editalícias do qual os deu origem.

### **16 – FORO**

16.1. Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.





# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.2. E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL COL  
Prefeito

EMPRESA CONTRATADA  
Nome do administrador

XXXXXXX  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 6046/2019

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>				
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
E-MAIL:				
TELEFONE:		CELULAR:		
<b>DADOS DA CONTA BANCÁRIA:</b>				
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:		
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:		
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>				
NOME:		CPF:		RG:
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE/E-MAIL:				

#### Descrição dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
I	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, na realização da VI CAVALGADA DE ECOPORANGA, III CONCURSO LEITEIRO e II PROVA DE LAÇO	01		

**Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)**

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes à execução dos serviços.

Validade da Proposta: A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

*Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*